



**EDITAL Nº30/2018 – Proaes**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA PROAES  
DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNVERSIDADE  
FEDERAL DO ACRE DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes do Campus Sede – Rio Branco, regularmente matriculados nas Licenciaturas de Letras – Línguas Espanhola, Francesa, Portuguesa desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuar nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, conforme normas procedimentais que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a). Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b). Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c). Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d). Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.



## **2. DA FINALIDADE**

2.1. Apoiar financeiramente por meio de bolsas de estudo os acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em curso de graduação, modalidade presencial, nesta instituição de ensino superior.

## **3. DOS OBJETIVOS**

Selecionar bolsistas para atuar como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Ações Estudantis (Proaes) da Universidade Federal do Acre junto Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, tendo como objetivos:

3.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

3.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

3.3. Incentivar o aprendizado de línguas, com vistas a fomentar a internacionalização;

3.4. Possibilitar espaços de formação para discentes das graduações em Letras;

3.5. Apoiar as ações do NuLi-IsF/UFAC, no oferecimento de cursos de línguas para a comunidade acadêmica.

3.6. Contribuir para redução das taxas de evasão e retenção.

3.7. Contribuir para a permanência na educação superior.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Ser estudantes nos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta Ifes, quando forem ofertados em módulos.

4.2. Estar matriculado curricularmente em no mínimo em 3 (três) disciplinas, em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial na Ufac;



4.3. Não ter reprovado por falta em mais de uma disciplina no segundo semestre de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4. Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no segundo semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5. Estar cursando a primeira graduação;

4.6. Não estar cursando outra graduação em instituição de ensino superior;

4.7. Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;

4.8. Não possuir outra bolsa paga com recursos PNAES (bolsas da Proaes), ou dos programas PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

4.9. Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdências públicas ou privadas, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariados, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.10. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras, com atividades nos horários manhã, tarde ou noite.

## 5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.1. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

ÁREA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Língua Espanhola	01
Língua Francesa	01
Português como Língua Estrangeira/Adicional	01



5.2 A vigência da bolsa será de setembro a dezembro de 2018, totalizando 4 (quatro) meses.

5.3. O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

5.4. As vagas destinadas a qualquer um dos campi que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para o outro.

5.5. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme necessidade do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Acre do Programa Idiomas sem Fronteiras e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17 de agosto de 2018, através do preenchimento dos formulários anexos a este edital e entrega de documentos de que trata o item 7.

6.2. O local para recebimento da documentação de inscrição deverá ser na Secretária do NuLi-IsF/UFAC (localizada no Bloco do NIEAD, andar superior), no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

## **7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Ficha de inscrição e questionário socioeconômico devidamente preenchidos e assinados pelo requerente (Anexo I e Anexo II).

7.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante, nos horários e locais de que trata o item 6.

### **7.2.1. Do estudante:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;



- d. Cópia do histórico do Ensino Médio. Caso o estudante tenha cursado o Ensino Médio em instituição privada com bolsa de estudo integral ou parcial, comprovar por meio de declaração da instituição;
- e. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de Ensino Superior, bem como não é portador de diploma de nível superior;
- f. Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- g. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- h. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- i. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- j. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- k. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de junho 2017 ou julho de 2018;
- l. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- m. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de fevereiro 2018 ou março 2017, quando for o caso;
- n. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas sobre a cessão;
- o. Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- p. Curriculum, vitae, com comprovantes de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágio ou similares.
- q. Comprovante de exames de proficiência em línguas, quando for o caso.



**7.2.2. De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- e. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- f. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- g. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- h. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- i. Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de fevereiro ou março de 2018;
- j. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- k. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- l. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de fevereiro ou março de 2018, quando for o caso.

7.3. A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, obedecendo à disposição da ordem em que foram inseridos no quadro do grupo familiar.

7.4. A documentação exigida no item 7.2. deste edital deverá ser entregue nos dias determinados no item 6.1, não podendo o candidato fazê-lo no período de



recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 50% dos documentos no período de recurso, acompanhado de justificativa.

7.5. Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

8.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente.
- b. Beneficiário em Programas Sociais incluso pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- c. Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente.
- d. Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente. (localização, situação da moradia, origem domiciliar).
- e. Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio.
- f. Turno do curso de graduação ao qual está matriculado.
- g. Vinculação a Programa de Bolsas ou estágio.
- h. Dependentes menores de 16 anos.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e pelos coordenadores do NuLi-IsF/UFAC, levando em consideração os aspectos a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no **item 4** e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 7 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

2º - Análise curricular e prova escrita (caráter eliminatório e classificatório) conforme planilha abaixo:



Item	Pontuação Máxima
Análise do Currículo e Histórico Acadêmico –	2,0
Prova escrita --	8,0
Total	10,0

Serão aprovados para a prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 6,0 (seis) pontos no somatório da análise curricular e prova escrita conforme planilha acima.

3º - Prova didática (caráter classificatório e eliminatório): avaliada em notas variando de 0 a 10 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

9.2 A prova escrita será constituída de questões objetivas, estabelecidas da seguinte forma: 10 (dez) questões de interpretação textual (3,0 – três pontos) e 10 (dez) questões de estrutura de língua (3,0 – três pontos), acrescida da redação de uma carta de intenção na língua em que pleiteia a vaga (4,0 – três pontos).

9.3 A prova didática consistirá de uma micro aula, com tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos. Após a entrega da prova, os candidatos serão convidados a sortear um dos seguintes temas para a prova didática:

- Perguntando e fornecendo informações pessoais na língua alvo
- Utilização de vídeos em aula de idiomas
- Cognatos x falsos cognatos
- Leitura de resumos científicos
- Estratégias de leitura

9.4. Serão desclassificados os candidatos que não respeitarem o tempo mínimo e máximo ou que não apresentarem o plano de aula para a banca examinadora.

9.5. As provas escrita e didática deverão ser realizadas na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga.

9.6. Os candidatos classificados além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e podendo ser chamado a qualquer tempo, se surgir vaga durante a vigência do edital.



9.7. Em caso de empate serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior nota na prova didática. Persistindo o empate será mais bem classificado o candidato com maior nota na prova escrita. Permanecendo o empate será mais bem classificado o estudante que tiver maior Coeficiente de Rendimento - CR.

9.8 A ausência do candidato a qualquer uma das fases, assim como a não entrega de currículo comprovado, implicará em sua desclassificação.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br) no dia 22 de agosto de 2018.

10.2. O estudante poderá interpor recurso, no dia 23 de agosto de 2018, nos seguintes locais e horários: sala da Diretoria de Apoio Estudantil do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h;

10.3 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponibilizado no site da Ufac e obedecerá ao disposto no item 7.

10.4 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 29 de agosto de 2018, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)

10.5. Os classificados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 03 de setembro de 2018, nos seguintes locais e horários: sala da Diretoria de Apoio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 19h;

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	13 a 17 de agosto de 2018
Resultado preliminar	22 de agosto de 2018
Recursos	23 de agosto de 2018
Prova escrita	24 de agosto de 2018
Prova didática	27 de agosto de 2018
Resultado final	29 de agosto de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso	03 de setembro de 2018



## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas acompanhada do relatório das atividades realizadas mensalmente.

12.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

12.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta lfes.

12.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

12.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA**

13.1. Frequentar com regularidade o curso de graduação ao qual está matriculado no semestre letivo vigente.

13.1.1 A frequência será acompanhada e verificada mensalmente junto às coordenações de curso pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil da PROAES.

13.1.2. É obrigatória a frequência do estudante em 75% das atividades de cada disciplina matriculada a ser mensurada mensalmente, para fins de pagamento da bolsa.

13.2 Participar das atividades, eventos e/ou projetos desenvolvidos pela Proaes, destinados aos acadêmicos beneficiários do Programa, quando houver.

13.2.1. Os locais e datas das atividades, eventos e/ou projetos serão divulgados, no site da Ufac, endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)

13.2.2 A participação nas atividades, eventos e/ou projetos gerará ao estudante o direito de recebimento de declaração de participação das atividades.

13.2.3. Em caso de ausência nas atividades desenvolvidas pela PROAES, o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

13.2.3.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:



- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

#### **14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

14.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês, no caso de descumprimento das condições indicadas no item 13.

14.2 O Estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista e não comparecer na data estabelecida pela Coordenadoria de Apoio Psicossocial.

14.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a). Por solicitação própria.
- b). Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo.
- c). Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d). Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 13 deste Edital.
- e). No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.



## 15. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

15.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas b e c, do subitem 14.3.

15.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

15.2.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

15.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

16.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A Proaes realizará, por amostragem, visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio.

16.4 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa.

16.5 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

16.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

16.7 Este Edital poderá ser prorrogado uma única vez, somente para os estudantes que tenham ingressado no 1º semestre letivo de 2018.

16.8 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes



selecionados para apresentarem documentos originais ou complementar de comprovação da condição socioeconômica.

16.9. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitos às responsabilidades do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

16.10. Outras informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Campus Universitário.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes em conjunto pelo NuLi IsF.

Rio Branco, 09 de agosto de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO I

EDITAL PROAES nº 30/2018  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes ao NuLi IsF

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (completo):		
1.2. CPF:		
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expedidor:	1.6. Data de Expedição:
1.7. Nome da mãe:		
1.8. E-mail:		1.9. Fone:
1.10. Curso:		
1.11. Matrícula Institucional:		1.12. Período:
1.12. Proficiência em Idiomas: (indicar proficiência em todas as línguas em que se sentir apto)		
<b>1.12.1. Espanhol</b>	<b>1.12.2. Francês</b>	<b>1.12.3. Inglês</b>
<input type="checkbox"/> Iniciante (A1) <input type="checkbox"/> Básico (A2) <input type="checkbox"/> Intermediário (B1) <input type="checkbox"/> Independente (B2) <input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1) <input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)	<input type="checkbox"/> Iniciante (A1) <input type="checkbox"/> Básico (A2) <input type="checkbox"/> Intermediário (B1) <input type="checkbox"/> Independente (B2) <input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1) <input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)	<input type="checkbox"/> Iniciante (A1) <input type="checkbox"/> Básico (A2) <input type="checkbox"/> Intermediário (B1) <input type="checkbox"/> Independente (B2) <input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1) <input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta	3.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

EDITAL PROAES nº30/2018

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**ATENÇÃO:**

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é necessário e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

**1.DADOS DO ESTUDANTE**

Nome completo:				
Data de nascimento: ____ / ____ / ____			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: ( ) Solteiro		( ) Casado	( ) Divorciado	
( ) União Estável		( ) Viúvo	( ) Separado não judicialmente	
Tem filhos? ( ) Sim		( ) Não		
Em caso positivo, quantos? ( )				
Cor: ( ) Branco		( ) Pardo	( ) Negro	( ) Amarelo ( ) Indígena
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:	Período:		Semestre:	



Banco:	Localidade da agência:	
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:

## 2- SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais		
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas		
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas		
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? Valor Mensal R\$		
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim Vigência da bolsa:	<input type="checkbox"/> Não Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Financeiro, quanto? R\$	Material, qual?	

## 3- DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)		
<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo		
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos		
<input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos		
<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos		
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?		
<input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?		
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)		
<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas		
Você paga pensão alimentícia?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$		
Você recebe pensão alimentícia?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$		
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? Valor R\$		



#### 4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE

(Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:

( ) com a família ( ) sozinho(a) ( ) com amigos ( ) com parentes ( ) com um família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os irmãos ( ) com os filhos

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

#### 5- PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Pensionista?	( ) Sim ( ) Não	Renda R\$	
Grau de parentesco?			

#### 6- CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Ponto de referência:	
Situação de moradia: ( ) Casa ( ) Apartamento ( ) República ( ) Quarto alugado ( ) Outros:		



Moradia do estudante: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel financiado	( ) Imóvel alugado ( ) Imóvel cedido
Se alugado, valor R\$	Se financiado, valor da parcela R\$
Infraestrutura: Rua ( ) pavimentada Lixo ( ) há coleta regularmente Serviço de saúde ( ) posto de saúde Esgoto ( ) Rede Água ( ) Rede pública	( ) não pavimentada Lixo ( ) não há coleta de lixo ( ) hospital ( ) Fossa ( ) Poço
Reside: ( ) Zona Urbana	( ) Zona Rural
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC:	( ) Sim ( ) Não Qual?
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Carona ( ) Outros	
Marque as características que melhor descrevem sua residência: ( ) Madeira com acabamento ( ) Madeira sem acabamento ( ) Alvenaria com acabamento ( ) Alvenaria sem acabamento ( ) Mista com acabamento ( ) Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.	
Número de cômodos: ( ) Total ( ) Quarto(s) ( ) Sala(s) ( ) Cozinha(s) ( ) Banheiro(s)	

## 7- BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
( ) TV		( ) Ar condicionado	
( ) Aparelho de DVD		( ) Ventilador	
( ) Aparelho de som		( ) Acesso à internet	
( ) Computador		( ) Casa	
( ) Notebook		( ) Terreno	
( ) Ipad/Tablet		( ) Chácara	
( ) Geladeira		( ) Telefone fixo	
( ) Freezer		( ) Telefone Celular	
( ) Fogão		( ) Empregada/Diarista	
( ) TV por assinatura		( ) Moto	
( ) Máquina de lavar roupa		( ) Carro	

## 8- CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE



Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Concluiu o Ensino Médio em Instituição:	
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou curso pré-vestibular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já possui graduação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Curso:	Instituição:
Forma de ingresso na UFAC: <input type="checkbox"/> Enem <input type="checkbox"/> Cotista	<input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Portador de Diploma
Caso seu ingresso tenha sido por Sistema de Cotas informe:	
<input type="checkbox"/> Ensino médio em escolas públicas	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

### 09- INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem:			
Situação conjugal dos seus pais é: <input type="checkbox"/> Casados <input type="checkbox"/> Separados			
<b>Nome da mãe:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
<b>Nome do pai:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	

### 10- PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existem casos de:				
<input type="checkbox"/> Alcoolismo	<input type="checkbox"/> Drogadição	<input type="checkbox"/> Doença	<input type="checkbox"/> Deficiência	<input type="checkbox"/> Desemprego
<input type="checkbox"/> Prisão	<input type="checkbox"/> Violência	<input type="checkbox"/> Outros	Especifique: _____	





ANEXO III

EDITAL PROAES nº30/2018

Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes junto ao NuLi  
IsF

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12  
horas semanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
(PROAES) junto ao NuLi IsF, no período de maio a dezembro de 2018, no  
horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias  
\_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente